



PROCESSO N.: 2021008271  
INTERESSADO: DEP. DR. ANTÔNIO  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Associação Serra das Areais – ASA, com sede no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Dep. Dr. Antônio, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Serra das Areais – ASA, com sede no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

Segundo consta na justificativa da proposição, é uma entidade sem fins lucrativos e está em regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, desenvolvendo ações sustentáveis na Região da Serra das Areias e promovendo ações de preservação e conservação do meio ambiente.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- Declaração de efetivo funcionamento há mais de um ano que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante apresentação de declaração emitida pelo presidente da entidade.
- Ata da atual Diretoria atualizada.
- Certidões atualizadas de todos os membros da Diretoria:
  - cível e criminal negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau
  - cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau
  - criminal negativa da Justiça Militar da União

- criminal negativa da Justiça Eleitoral.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de maio de 2022.

  
Deputada Wilde Cambão

Relator